

Projeto de “Reengenharia e Alargamento do Aterro da BRAVAL”

Este projeto, cujo proponente é a BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. localiza-se nas freguesias de Ferreiros e Lanhoso, concelho de Póvoa de Lanhoso e na freguesia de Pedralva, concelho de Braga.

Encontra-se a decorrer o procedimento de Licenciamento Único de Ambiente (PL20251111011336) do projeto acima identificado abrangido, quer pelo Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (Diploma AIA), quer pelo Regime de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua atual redação (Diploma REI).

A CCNR NORTE, enquanto Entidade Coordenadora do Licenciamento integrado e enquanto Autoridade de AIA, informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta pública durante **30 dias úteis, de 30 de março a 12 de maio de 2026**, no portal Participa (<http://participa.pt/>).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão apreciadas e consideradas todas as observações e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Todas as exposições poderão ser apresentadas diretamente no referido **Portal Participa** ou ser dirigidas ao Presidente da CCNR NORTE (para o e-mail geral@ccnr-n.pt), até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade da CCNR NORTE, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Presidente da CCNR NORTE, ou decorrido o prazo para a sua emissão. A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até ao dia 28 de agosto de 2026.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto no Diploma AIA e no Diploma REI.

Porto, 25 de março de 2026.

A Diretora da Unidade de Ambiente



(Paula Pinto)